



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 4648

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Portaria Nº 063 de 12 de Março de 2020** - Concede a pedido Licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, a Servidora Ana Paula Almeida de Jesus Santos, pelo período que indica.
- **Resolução Nº 05/2020 do CMAS – Salinas da Margarida de 12 de Março de 2020** - Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2020 no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Portarias***

---

### **PORTARIA Nº 063 DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

*“Concede a pedido Licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, a Servidora **ANA PAULA ALMEIDA DE JESUS SANTOS**, pelo período que indica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 131, inciso III e art. 139 e seguintes da Lei Complementar nº 001 de 21 de Janeiro de 2009 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Salinas da Margarida,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, à pedido, licença para tratar de interesse particulares, sem remuneração, a Servidora **ANA PAULA ALMEIDA DE JESUS SANTOS**, pelo prazo de 10 (DEZ) meses, a partir do dia 12 de março de 2020.

**Parágrafo Único** – A licença será gozada de 12/03/2020 à 12/12/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Salinas da Margarida, 12 de março de 2020 .

**WILSON RIBEIRO PEDREIRA**

Prefeito Municipal

## **Resoluções**

---

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA**

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 05/2020 DO CMAS – SALINAS DA MARGARIDA DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

#### **“Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2020 no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento – SIACOF e dá outras providências”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida, instituído pela Lei Municipal nº. 159 de 27 de 12 de 1996, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária do dia 12 de março de 2020,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para análise dos aspectos que envolvam a Aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2020, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

Art. 2º. – APROVA o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2020, após análise e deliberação em Plenário, apresentado pelo Município, referente ao cofinanciamento dos recursos Estadual dos Serviços Socioassistenciais nos Blocos da Proteção Social Básica e Especial; Benefícios Socioassistenciais – BE (Benefícios Eventuais) do Sistema Único de Assistência Social relativo ao Exercício ano de 2020; no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salinas da Margarida-Bahia, 12 de março de 2020.

Dulcilene Bastos da Conceição  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS